PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA

LEI Nº 4.600 - DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente."

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$1.434.800,00 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, destinado a reforço em créditos orçamentários, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de obras e Infraestrutura Urbana
Diretoria de Obras e Infraestrutura Urbana
02 05 01.15 451 0005 1.103 – Programa de Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51 – 114 –Obras e Instalações.....R$- 184.800,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Diretoria de Meio Ambiente
02 08 01.18541 00082.123 – Gestão de Atividades do Meio Ambiente
4.4.90.51 – 167–Obras e Instalações.....R$-480.000,00
Secretaria Municipal de Educação
Ensino Fundamental
02 13 01.12 361 0013 2.135 – Gestão das Atividades Ens.Fundamental
3.1.90.11 – 310 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$-700.000,00
Serviços Assistenciais
02 13 04.12 122 0013 2.145 – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32 – 386 – Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita.....R$-70.000,00
Total.....R$-1.434.800,00

Art. 2º- O crédito adicionalespecialque se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Indústria, Comércio e Habitação
Diretoria de Indústria, Comércio e Habitação
02 11 01.22 661 0011 1.108 – 4.5.90.61 – 200 – Aquisição de Imóveis....R$-234.800,00
Secretaria Municipal de Educação
Ensino Fundamental
02 13 01.12 361 0013 2.139 – 3.1.90.11 – 336 – Vencimentos.....R$-700.000,00
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública
02 14 05.10 302 0014 1.147 – 4.5.90.61 – 520 – Aquisição de Imóveis....R$-500.000,00
Total.....R$-1.434.800,00

CMARA MUNICIPAL PRES: RODRIGO R PARRA 05/SET/2017 11:15 00007617B

LEI Nº 4.600 - DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de agosto de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos